

**DESPACHO**

Nº 0629797-90.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Camocim - Impetrante: Francisca Neirilane Roques Nascimento - Paciente: Leonardo Ferreira dos Santos - Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Camocim - Custos legis: Ministério Público do Estado do Ceará - Desta feita, para fins de cooperação e efetividade do remédio constitucional, oportunizo ao impetrante que emende a inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder juntada dos documentos relacionados aos fatos narrados na exordial, sob pena de não conhecimento deste. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica no sistema. Sílvia Soares de Sá Nóbrega Desembargadora Relatora - Advs: Francisca Neirilane Roques Nascimento (OAB: 45885/CE)

DESPACHO

Nº 0629755-41.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Farias Brito - Impetrante: Rhuan Maia Feitosa de Brito - Paciente: Roque Gonçalves Neto - Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Farias Brito - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, considerando a patente incompetência da Seção Criminal para processar e julgar o presente Habeas Corpus, determino o encaminhamento dos autos ao Setor de Distribuição para retificação do órgão julgador do presente writ no SAGSG e, na sequência, para redistribuição do mandamus entre os Desembargadores que compõem as Câmaras Criminais Isoladas. Expedientes necessários. Fortaleza, data de inserção no sistema. DESEMBARGADOR BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA Relator - Advs: Rhuan Maia Feitosa de Brito (OAB: 37128/CE)

DESPACHO

Nº 0050530-07.2021.8.06.0106 - Termo Circunstanciado - Jaguaratama - Autoridade: D. de P. C. da D. M. de J. - Vítima do Fato: J. de O. M. J. - Autor do Fato: F. G. R. C. - P. M. de J. - Custos legis: M. P. E. - Diante do exposto, em consonância com a manifestação ministerial, declino da competência para processar e julgar o presente feito, determinando o retorno dos autos ao juízo da Vara Única da Comarca de Jaguaratama/Ce. Expedientes e intimações necessárias. Fortaleza/CE, data e hora indicadas pelo sistema. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator

Nº 0635449-25.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Criminal - Fortaleza - Embargante: D. P. F. - Custos legis: M. P. E. - Ante o exposto, JULGO PREJUDICADO O AGRAVO EM EXECUÇÃO, em razão da perda superveniente do objeto em decorrência da alteração da situação fática, com a concessão da progressão de regime ao apenado, o que faço nos termos do art. 76, inc. XIV, do RITJCE. Publique-se e intime-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator - Advs: Saulo Gonçalves Santos (OAB: 22281/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO**Seção Criminal
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 29 DE JULHO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR

43 - **0621722-62.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Caucaia/Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia. Requerente: José Regiano Cesário da Silva. Advogado: Fabrício de Sousa Campos (OAB: 9983/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

44 - **0621904-48.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/16ª Vara Criminal. Requerente: Leandro Silva Rufino. Advogado: Paulo César Barbosa Pimentel (OAB: 9165/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

45 - **0622187-71.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Sobral/1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Requerente: José Elinilson de Sousa dos Santos. Advogado: Francisco Artur de Oliveira Porto (OAB: 29496/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

46 - **0622904-83.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/3ª Vara do Júri. Requerente: Francisco Anderson Rodrigues Mendes. Advogada: Sarah de Carvalho Rocha Oliveira (OAB: 48054/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

47 - **0623371-62.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Crato/1ª Vara Criminal da Comarca de Crato. Requerente: Cícero Bruno Bezerra da Silva. Advogado: José de Alencar Lopes Vidal Gondim (OAB: 44464/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a):



FRANCISCO CARNEIRO LIMA

48 - **0623711-06.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Ipaumirim/Vara Única da Comarca de Ipaumirim. Requerente: Rogério Alves da Silva. Advogada: Carla Nadieje Santos Galvão (OAB: 9618/AL). Advogado: José Leandro Galvão dos Santos (OAB: 48539/PE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Revisor(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

49 - **0623910-28.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Sobral/Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral. Requerente: M. P. do N.. Advogado: Francisco Artur de Oliveira Porto (OAB: 29496/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA

42 - **0624390-40.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Requerente: José Santiago de Oliveira. Advogado: Antônio Luiz Torres Fernandes Júnior (OAB: 37528/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Revisor(a): CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - PORT. 1140/2024

50 - **0624611-86.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Requerente: Francisco Adenilton Gomes do Nascimento. Advogada: Gilmar de Almeida Tayama (OAB: 40950/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

51 - **0626360-41.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Mombaça/1ª Vara da Comarca de Mombaça. Requerente: José Gleilson Alencar Pires. Advogado: Jeferson Lima de Matos (OAB: 42203/CE). Advogada: Alanne Nayara Fernandes Martins (OAB: 36773/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

41 - **0630369-90.2017.8.06.0000 - Ação Penal - Procedimento Ordinário**. Autor: Ministério Público do Estado do Ceará. Réu: Raimundo Lacerda Filho (Prefeito Municipal de Icapuí). Advogado: Tiago Ribeiro Rebouças (OAB: 22745/CE). Advogado: Herbster Lima Bezerra (OAB: 36621/CE). Relator(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Revisor(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Total de processos a julgar: 51

Fortaleza, 1º de julho de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

DESPACHOS - 1ª Câmara Criminal

DESPACHO

Nº 0202304-12.2022.8.06.0151 - Apelação Criminal - Quixadá - Apelante: P. H. S. B. - Apelado: M. P. do E. do C. - Assistente: M. L. F. - Custos legis: M. P. E. - DESPACHO Em observância à manifestação ministerial, intime-se a assistente de acusação para que ofereça as Contrarrazões recursais. Após, com a peça ou certificado o decurso de prazo, dê-se vista dos autos a douta Procuradoria Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica no sistema. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA Desembargadora Relatora - Advs: D. P. do E. do C. (OAB: 797743/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Romero de Sousa Lemos (OAB: 12257/CE) - Cláudio Humberto Lins Victor (OAB: 27478/CE)

Nº 0202304-12.2022.8.06.0151 - Apelação Criminal - Quixadá - Apelante: P. H. S. B. - Apelado: M. P. do E. do C. - Assistente: M. L. F. - Custos legis: M. P. E. - Advs: D. P. do E. do C. (OAB: 797743/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Romero de Sousa Lemos (OAB: 12257/CE) - Cláudio Humberto Lins Victor (OAB: 27478/CE)

Nº 0628598-33.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: Cícero Klébio Coelho Saraiva - Paciente: José Bernardo dos Santos Ribeiro - Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, defiro a medida liminar pleiteada, a fim de que seja revogada a medida cautelar prevista no art. 319, IX do Código de Processo Penal, permanecendo as demais cautelares fixadas por este juízo. Ressalto que a liminar deferida, embora resvale no conhecimento prévio do direito postulado em juízo, tendo como base uma cognição prévia e norteada pela fumaça do bom direito e pelo perigo da demora, não consiste em julgamento definitivo. Neste, o mérito será apreciado após juntada das informações do juízo de origem e de parecer elaborado pelo Ministério Público. Notifique-se a autoridade coatora para prestar, dentro de 10 (dez) dias, informações acerca do feito